



1467  
Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 393, DE 29 DE OUTUBRO DE 1973

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado a suplementar verbas orçamentárias.

Alcebiades Grandizoli, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o - que decretou a Câmara Municipal em sessão extraordinária realizada em 27/10/73, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, um crédito adicional - no valor de Cr\$.10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

Local 04 - Departamento de Administração-3.1.2.0.05 - Material de Consumo	Cr\$.1.000,00
Local 05 - Divisão de Pessoal e Treinamento-3.1.2.0.05 Material de Consumo	Cr\$.1.000,00
Local 20 - Serviços de Estradas de Rodagem-3.1.2.0.42- Material de Consumo - 04 - Aquisição de peças para veículos e máquinas	Cr\$.3.000,00
Local 23 - Escolas Primárias - 3.1.2.0.61 - Material de Consumo - 01 - Merenda Escolar	Cr\$.5.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito adicional, serão utilizados recursos provenientes de a - nualção parcial das seguintes verbas:

Local 23 - Escolas Primárias - 3.1.3.0.61-Serviços de - Terceiros-01 - Merenda Escolar	Cr\$.6.000,00
Local 30 - Conselho Municipal de Promoção Social - 3.1.4.0.83 - Encargos Diversos - 01 - Indi-- gentes	Cr\$...500,00
Parte do crédito especial aberto pelo decreto nº 532, - de 25/06/1973	Cr\$.3.500,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vi--  
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcebiades Grandizoli

Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Adminis--  
tração desta Prefeitura Municipal, aos 29/10/1973.

João Amato

Diretor